



# BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

[www.cddmoz.org](http://www.cddmoz.org)

Quarta - feira, 08 de Janeiro de 2025 | Ano V, n.º 372 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

## Jovens detidos arbitrariamente pelo SERNIC restituídos à liberdade após intervenção do CDD e da Ordem dos Advogados

- No dia 6 de Janeiro de 2024, na comunidade de Pessene, distrito de Moamba, província de Maputo, dois jovens, nomeadamente Elídio Elias Alberto e Paulo Pedro Alberto, foram detidos de forma ilegal e arbitrária pelo Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC). A acção, marcada por violência e irregularidades, gerou espanto, indignação e revolta na comunidade.



## Os Factos

No início da noite, agentes do SERNIC, vestidos à paisana, sem qualquer identificação oficial, invadiram a comunidade. Dispararam vários tiros, conforme evidenciado nos vídeos amplamente divulgados nas redes sociais, e forçaram os jovens a entrar em um veículo descaracterizado, sem qualquer sinal de pertencer ao Estado. Um dos jovens contraiu ferimentos na perna, na sequência de disparos dos agentes do SERNIC. Nenhum mandado judicial foi apresentado e não havia flagrante delito que justificasse a detenção.

Os jovens foram levados à Direcção Provincial do SERNIC, na Matola, e depois transferidos para uma penitenciária provisória, onde passaram a noite em detenção injustificada.

## Intervenção e Restituição à Liberdade

A detenção arbitrária gerou uma onda de protestos por toda a comunidade. Por meio da intervenção do Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) e da Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), os dois jovens foram restituídos à liberdade. A decisão judicial determinou a soltura mediante Termo de Identidade e Residência (TIR).

## Graves Violações ao Estado de Direito

A acção dos agentes do SERNIC foi totalmente ilegal e contrária aos princípios fundamentais do Estado de Direito Democrático. A detenção ocorreu sem mandado judicial e sem evidências claras de delito. Apesar de alegações de que os jovens poderiam ter participado em manifestações, tais manifestações terminaram há mais de uma semana.

## Próximos Passos

Os jovens agora têm o direito e o dever de processar o Estado moçambicano, o SERNIC e os agentes envolvidos pela detenção ilegal e pelo atentado à sua dignidade. É necessário responsabilizar os envolvidos, uma vez que estas acções violam os direitos humanos básicos e representam uma afronta ao Estado de Direito.

A comunidade, indignada, reforça a necessidade de que as autoridades sigam os procedimentos legais e respeitem os direitos fundamentais dos cidadãos. A luta pela justiça continua e o caso serve como mais um alerta para as constantes violações aos direitos humanos em Moçambique.





*Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.*

*Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.*

#### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungo  
**Assistentes do Programa:** Artur Malate; Stella Bié  
**Autor:** CDD  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

